

Vitória (ES), terça-feira, 04 de Julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Repassar à conta específica, para participação de estudantes e de professores da rede escolar pública estadual em eventos de natureza científica, cultural, esportiva e tecnológica, nos termos do art. 27 da Lei nº 5.471/97, recursos financeiros no valor total de **R\$22.820,00** (vinte e dois mil, oitocentos e vinte reais) na cota de **custeio**, destinado ao Conselho de Escola, constante no **anexo único** desta Portaria.

Art. 2º Estes recursos deverão cobrir despesas obedecendo ao disposto no art. 6º da Portaria nº 166-R, de 19 de julho de 2022.

Art. 3º O Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho, juntamente com todos os documentos necessários, quais sejam, Ata da Elaboração e Aprovação do Plano assinado pelo Conselho de Escola, Ofício, Declaração Atualizada da RAIS ou DCTFWeb "Sem movimento", Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual, deverão ser **entranhados** ao processo que deu origem ao recurso, já existente no E-Docs e **despachados** à Subgerência de Prestação de Contas de Programas e Subvenção à Escola - SPCP, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º Os procedimentos para a fiel execução da presente Portaria pelo Conselho de Escola serão os mesmos já adotados, observando a Lei nº 5.471, de 23 de setembro de 1997, a Portaria nº 046-R, de 07 de fevereiro de 2022 e a Portaria nº 166-R, de 19 de julho de 2022.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 03 de julho de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO

Nº	SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	CONSELHO	CUSTEIO
1	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEFM LYRA RIBEIRO SANTOS	CE - LYRA RIBEIRO SANTOS	22.820,00
TOTAL GERAL					22.820,00

Protocolo 1119038

PORTARIA Nº 625-S, DE 03 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, tendo em vista os termos do processo nº 2023-NLBSS,

RESOLVE:

LOCALIZAR, a partir da publicação, **JANINE ROLDI MAMEDE**, nº funcional 4739051, vínculo 1, Agente de Suporte Educacional, do Quadro Permanente, na EEEFM Prof. Maura Abaurre, município de Vila Velha, nos termos do art. 34 e do inciso I do art. 35 da Lei Complementar nº 46, publicada no Diário Oficial de 31/01/1994.

Vitória, 03 de julho de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1119051

PORTARIA Nº 626-S, DE 03 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, tendo em vista os termos do processo nº 2023-5TL49,

RESOLVE:

LOCALIZAR, a partir da publicação, **CAIO CESAR DOS ANJOS CARVALHO**, nº funcional 4772903, vínculo 1, Agente de Suporte Educacional, do Quadro Permanente, na EEEFM Prof. Claudionor Ribeiro, município de Cachoeiro de Itapemirim, nos termos do art. 34 e do inciso I do art. 35 da Lei Complementar nº 46, publicada no Diário Oficial de 31/01/1994.

Vitória, 03 de julho de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1119052

PORTARIA Nº 627-S, DE 03 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975 e considerando

- o disposto no art. 51, da Lei Nº 8.666/1993;
- o Decreto Estadual nº 1.396-R, de 23/11/2004;
- o Decreto Estadual nº 3.786-R, de 26/02/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito da Secretaria de Estado da Educação a **Comissão Permanente de**

Licitação e Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico e Presencial -1, que será composta pelos seguintes servidores:

I - Titulares:

- a) **THAIZ OLIVEIRA MARTINS CHARPINEL** - Pregoeira
- b) **JÉSSICA TESCH GONÇALVES** - Presidente
- c) **LORRAYNE BOLZANI SANTOS** - Membro
- d) **FERNANDA MELLO PEREIRA** - Membro

§ 1º Na falta, no impedimento ou devido a excesso de demanda, a Pregoeira será substituída por **Jéssica Tesch Gonçalves** e a Presidente será substituída por **Thaiz Oliveira Martins Charpinel**.

§ 2º Na falta, no impedimento ou devido a excesso de demanda, os membros da Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico e Presencial-2 atuarão na Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico e Presencial-1, de acordo com o requerimento da Presidente ou Pregoeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 824-S, de 16 de setembro de 2022.

Vitória, 03 de julho de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1119053

PORTARIA Nº 628-S, DE 03 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975 e considerando:

- o disposto no art. 51, da Lei nº 8.666/1993;
- o Decreto Estadual nº 1.396-R, de 23/11/2004;
- Decreto Estadual nº 3.786-R, de 26/02/2015;
- convênios firmados com o Governo Federal;
- significativo volume de procedimentos de contratação de BENS E SERVIÇOS que esta Secretaria realiza,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito da Secretaria de Estado da Educação a **Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico e Presencial -2**, composta pelos seguintes servidores:

I - Titulares:

- a) **LUCIMAR TOZETTI BATISTA** - Pregoeira;
- b) **DANIEL JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR** - Presidente;
- c) **JULIO ANDRADE DE SOUZA** - Membro;
- d) **MARCO AURÉLIO SOARES TAMANDARÉ** - Membro.

§ 1º Na falta, no impedimento ou devido a excesso de demanda, a Pregoeira será substituída por **Daniel José dos Santos Junior** e o Presidente será substituído por **Lucimar Tozetti Batista**.

§ 2º Na falta, no impedimento ou devido a excesso de demanda, os membros da Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico e Presencial-1 atuarão na Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico e Presencial-2, de acordo com o requerimento do Presidente ou Pregoeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 823-S, de 16 de setembro de 2022.

Vitória, 03 de julho de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1119054

PORTARIA Nº 629-S, DE 03 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975 e considerando:

- o disposto no art. 51, da Lei nº 8.666/1993;
- o Decreto Estadual nº 1.396-R, de 23/11/2004;
- o Decreto Estadual nº 3.786-R, de 26/02/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito da Secretaria de Estado da Educação a **Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia** com a atribuição de realizar as licitações de Obras e Serviços de Engenharia desta Secretaria de Estado da Educação, que será composta pelos seguintes servidores:

I - Titulares:

- a) **IZAURA DA CONCEIÇÃO MALVERDI BARBOZA** - Presidente;
- b) **ELZENI DOS SANTOS BARBOSA** - Membro;
- c) **INÊS YORIKO YAMAMOTO** - Membro;
- d) **LARISSA BRUNORO GRECCO** - Membro.

§ 1º Na falta ou no impedimento, a Presidente será substituída por Inês Yoriko Yamamoto.

§ 2º Todos os atos praticados deverão ser conduzidos por, no mínimo, 03 (três) membros, em atendimento ao art. 51, da Lei 8.666/1993.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 895-S, de 11 de novembro de 2022 e a Portaria nº 135-S, de 15 de fevereiro de 2023.

Vitória, 03 de julho de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1119055